



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 03/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 127/2025

O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.964/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

**Nos termos do que dispõe o §10 do artigo 80 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 19, §1º do decreto municipal nº 5.964/2025 fica limitada a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.**

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Link de acesso à plataforma:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>

Caminho do cadastro: Abertura de Serviços>Infraestrutura e Serviços Urbanos>Cadastro de Pré-Qualificações

Link de acesso ao processo de cadastro:

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296>

Observação: A Plataforma SOFTPLAN possui um limite de cadastro de 50mb por arquivo, portanto, os documentos a serem encaminhados deverão ser fracionados ou encaminhados em pastas compactadas.

As interessadas deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de pré-qualificação do qual deseja participar.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.itapevi.sp.gov.br> e no Portal de Contratações Públicas – PNCP.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI**

## 2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia **02/06/2025**

FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **08/07/2025 às 23:59.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br).

### **3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**3.1.** Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI**

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

**4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:**

**4.2.1.** De interessados cuja falência tenha sido decretada;

**4.2.2.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

**4.2.3.** Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**4.2.4.** De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.5.** De empresas reunidas em consórcio;

**4.2.6.** Sociedades cooperativas.

**4.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;**
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**4.3.1.** Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do link de acesso da **plataforma softplan**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**5.2.** As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

**5.3.** Caso seja necessária a complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o email: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do encaminhamento conforme cronograma constante no item 2 deste edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Caso as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I**, bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

### **6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

**6.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.3.1.** Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**6.3.2.** Os documentos referidos no subitem 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no artigo 69, §6º da Lei 14.133/2021.

### **6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**6.4.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

**6.4.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 6.4.1.4. comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ;
- b) Concreto asfáltico usinado a quente – Binder;
- c) Execução de passeio de concreto;
- d) Assentamento de guia em concreto pré-fabricado;
- e) Execução de sarjeta moldada in loco.

**6.4.1.3.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**6.4.1.4.** Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

### 6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**6.4.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

**6.4.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

**6.4.2.2.1.** Para efeito do § 1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – 349,36m³;
- b) Concreto asfáltico usinado a quente – Binder – 148,39m³;
- c) Execução de passeio de concreto – 239,36m³;
- d) Assentamento de guia em concreto pré-fabricado – 2.064,14m;
- e) Execução de sarjeta moldada in loco – 2.064,14m.

**6.4.2.2.2.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto;

**6.4.2.3.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**7.1.** Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação para comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

## **8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

**8.2.** A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;

**8.3.** Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

## **9. DOS PRAZOS**

**9.1.** O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;

**9.2.** O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;

**9.2.1.** O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

**9.3.** Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 5.964/2025;

**9.4.** O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;

**9.5.** A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br) para fins de atualização da pré-qualificação;

**9.6.** Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

**10.2.** A apreciação dar-se-á em fase única;

**10.3.** O **prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**10.4.** Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**10.5.** Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**11.1.** Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14.133/2021);

**11.2.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br);

**11.3.** A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

**11.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**11.5.** Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**11.6.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

**11.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**12.1.** A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
- b)** Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no artigo 17 do decreto municipal nº 5.964/2025;
- c)** Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;
- d)** Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**12.2.** Na hipótese de cancelamento previsto na alínea "a", deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**12.3.** A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

**12.4.** Ficarà assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em **R\$ 3.885.211,80 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.

**13.2.** A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

**13.3.** A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1.008/2025 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 18/2024;

**13.4.** A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

**13.5.** Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;

**13.6.** A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

**13.7.** Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

**13.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

**13.9.** O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

**13.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de pré-qualificação

Anexo II – Modelo de Declaração

Anexo III – Planilha orçamentária

Anexo IV – Composição de BDI

Anexo V – Termo de Referência

Itapevi, 29/05/2025.

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 03/2025

PROCESSO SUPRI 127/2025

PROPONENTE:\_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ sob o nº:\_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº \_\_\_\_/2025, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, ..... CPF nº....., cargo:....., vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM – ESTRADA DO ITAQUI, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

---

REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO II

### PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 03/2025

#### PROCESSO SUPRI 127/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 63, I e declara ainda que:

- a)** Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c)** Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados em lei;

**OBSERVAÇÃO:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|                                                                                        |             |              |                                                                                                                                              |                  |                                |                        |                        |                     |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|--------|
| OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NA ESTRADA DO ITAQUI |             |              |                                                                                                                                              |                  |                                |                        |                        |                     |        |
| Tipo de Intervenção: Pavimentação Asfáltica                                            |             |              |                                                                                                                                              |                  |                                |                        |                        |                     |        |
| Endereço: Estrada do Itaqui - Jardim Nova Itapevi                                      |             |              |                                                                                                                                              |                  | Investimento: R\$ 3.885.211,80 |                        |                        |                     |        |
| TABELA REFERÊNCIA: SINAPI 03/2025   SICRO 01/2025   CDHU 197   SIURB 01/2025           |             |              |                                                                                                                                              |                  |                                |                        |                        |                     |        |
|                                                                                        |             |              |                                                                                                                                              |                  |                                |                        |                        |                     |        |
|                                                                                        | Referência  | Código       | Descrição dos Serviços                                                                                                                       | Unidade          | Quantidade                     | Custo unitário sem BDI | Custo unitário com BDI | Custo Total sem BDI | %      |
| 01                                                                                     |             |              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                        | R\$ 196.197,56   |                                |                        |                        |                     | 5,05%  |
| 01.01                                                                                  |             |              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                          | R\$ 101.708,47   |                                |                        |                        |                     | 2,62%  |
| 01.01.01                                                                               | COMPOSIÇÃO  | COMPOSIÇÃO 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                          | Unidade          | 1,00                           | R\$ 84.077,43          | R\$ 101.708,47         | R\$ 101.708,47      | 2,62%  |
| 01.02                                                                                  |             |              | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS                                                                                                                      | R\$ 12.434,09    |                                |                        |                        |                     | 0,32%  |
| 01.02.01                                                                               | COMPOSIÇÃO  | COMPOSIÇÃO 2 | CANTEIRO DE OBRA                                                                                                                             | Unidade          | 1,00                           | R\$ 6.521,25           | R\$ 7.888,76           | R\$ 7.888,76        | 0,20%  |
| 01.02.02                                                                               | SINAPI      | 103689       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                       | M2               | 7,98                           | R\$ 470,85             | R\$ 569,59             | R\$ 4.545,33        | 0,12%  |
| 01.03                                                                                  |             |              | PROJETO EXECUTIVO                                                                                                                            | R\$ 65.868,60    |                                |                        |                        |                     | 1,70%  |
| 01.03.01                                                                               | SIURB INFRA | 3053018      | PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)                                                                                                               | UN               | 10,00                          | R\$ 5.445,04           | R\$ 6.586,86           | R\$ 65.868,60       | 1,70%  |
| 01.04                                                                                  |             |              | CONTROLE TÉCNOLÓGICO                                                                                                                         | R\$ 16.186,40    |                                |                        |                        |                     | 0,42%  |
| 01.04.01                                                                               | SIURB INFRA | 2006021      | ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA                                           | ENS.             | 5,00                           | R\$ 2.676,10           | R\$ 3.237,28           | R\$ 16.186,40       | 0,42%  |
| 02                                                                                     |             |              | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                 | R\$ 1.731.980,92 |                                |                        |                        |                     | 44,58% |
| 02.01                                                                                  |             |              | LIMPEZA DE VEGETAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                                                                                 | R\$ 281.397,86   |                                |                        |                        |                     | 7,24%  |
| 02.01.01                                                                               | SINAPI      | 98525        | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M). COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 | M2               | 6843,82                        | R\$ 0,72               | R\$ 0,87               | R\$ 5.954,12        | 0,15%  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|              |            |              |                                                                                                                                                                                            |       |                       |            |            |                |               |
|--------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 02.01.02     | SINAPI     | 100576       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                     | M2    | 4772,69               | R\$ 2,19   | R\$ 2,65   | R\$ 12.647,63  | 0,33%         |
| 02.01.03     | SINAPI     | 100984       | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020             | M3    | 1710,96               | R\$ 9,51   | R\$ 11,50  | R\$ 19.676,04  | 0,51%         |
| 02.01.04     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                         | M3XKM | 13345,45              | R\$ 1,98   | R\$ 2,40   | R\$ 32.029,08  | 0,82%         |
| 02.01.05     | SINAPI     | 101147       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3    | 1670,44               | R\$ 15,48  | R\$ 18,73  | R\$ 31.287,34  | 0,81%         |
| 02.01.06     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                         | M3XKM | 16286,80              | R\$ 1,98   | R\$ 2,40   | R\$ 39.088,32  | 1,01%         |
| 02.01.07     | CDHU       | 05.09.007    | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra                                                                                                                            | M3    | 3799,01               | R\$ 30,62  | R\$ 37,04  | R\$ 140.715,33 | 3,62%         |
| <b>02.02</b> |            |              | <b>GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES</b>                                                                                                                                                         |       | <b>R\$ 255.155,34</b> |            |            |                | <b>6,57%</b>  |
| 02.02.01     | SINAPI     | 94969        | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                  | M3    | 43,50                 | R\$ 374,14 | R\$ 452,60 | R\$ 19.688,10  | 0,51%         |
| 02.02.02     | SINAPI     | 100322       | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                  | M3    | 58,00                 | R\$ 160,45 | R\$ 194,10 | R\$ 11.257,80  | 0,29%         |
| 02.02.03     | SINAPI     | 94294        | EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024                                                                                                         | M     | 1933,34               | R\$ 7,46   | R\$ 9,02   | R\$ 17.438,73  | 0,45%         |
| 02.02.04     | SINAPI     | 94273        | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024      | M     | 1933,34               | R\$ 45,94  | R\$ 55,57  | R\$ 107.435,70 | 2,77%         |
| 02.02.05     | SINAPI     | 94281        | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024                                                                             | M     | 1933,34               | R\$ 42,47  | R\$ 51,38  | R\$ 99.335,01  | 2,56%         |
| <b>02.03</b> |            |              | <b>ESTRUTURA DO PAVIMENTO FLEXÍVEL</b>                                                                                                                                                     |       | <b>R\$ 994.237,93</b> |            |            |                | <b>25,59%</b> |
| 02.03.01     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 3 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30                                                                                                                                           | M2    | 4772,69               | R\$ 8,71   | R\$ 10,54  | R\$ 50.304,15  | 1,29%         |
| 02.03.02     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 4 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C                                                                                                                                 | M2    | 4772,69               | R\$ 2,71   | R\$ 3,28   | R\$ 15.654,42  | 0,40%         |
| 02.03.03     | SICRO      | 4011212      | Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico                                                                                                                            | m²    | 4772,69               | R\$ 0,07   | R\$ 0,08   | R\$ 381,82     | 0,01%         |
| 02.03.04     | SICRO      | 4011211      | Reforço do subleito com material de jazida                                                                                                                                                 | m³    | 715,90                | R\$ 13,78  | R\$ 16,67  | R\$ 11.934,05  | 0,31%         |
| 02.03.05     | SINAPI     | 96396        | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                        | M3    | 477,27                | R\$ 140,50 | R\$ 169,96 | R\$ 81.116,81  | 2,09%         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|              |        |           |                                                                                                                                                                                                  |       |                       |                 |              |                |              |
|--------------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|
| 02.03.06     | SINAPI | 95996     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                           | M3    | 238,63                | R\$ 1.268,81    | R\$ 1.534,88 | R\$ 366.268,41 | 9,43%        |
| 02.03.07     | SINAPI | 95995     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                        | M3    | 238,63                | R\$ 1.471,37    | R\$ 1.779,92 | R\$ 424.742,31 | 10,93%       |
| 02.03.08     | SINAPI | 100976    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 1193,17               | R\$ 8,90        | R\$ 10,77    | R\$ 12.850,44  | 0,33%        |
| 02.03.09     | SINAPI | 95877     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 7159,02               | R\$ 1,98        | R\$ 2,40     | R\$ 17.181,65  | 0,44%        |
| 02.03.10     | SINAPI | 100988    | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                | M3    | 477,27                | R\$ 11,82       | R\$ 14,30    | R\$ 6.824,96   | 0,18%        |
| 02.03.11     | SINAPI | 95877     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 2863,61               | R\$ 1,98        | R\$ 2,40     | R\$ 6.872,66   | 0,18%        |
| 02.03.12     | SICRO  | 5914622   | Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada                                                                                                         | tkm   | 50,12                 | R\$ 1,75        | R\$ 2,12     | R\$ 106,25     | 0,00%        |
| <b>02.04</b> |        |           | <b>PASSEIO</b>                                                                                                                                                                                   |       | <b>R\$ 128.192,57</b> |                 |              |                | <b>3,30%</b> |
| 02.04.01     | SINAPI | 101147    | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020       | M3    | 180,17                | R\$ 15,48       | R\$ 18,73    | R\$ 3.374,58   | 0,09%        |
| 02.04.02     | SINAPI | 95877     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM | 1756,64               | R\$ 1,98        | R\$ 2,40     | R\$ 4.215,94   | 0,11%        |
| 02.04.03     | SINAPI | 100576    | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019                                                                                                           | M2    | 1201,13               | R\$ 2,19        | R\$ 2,65     | R\$ 3.182,99   | 0,08%        |
| 02.04.04     | SINAPI | 96622     | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                             | M3    | 60,06                 | R\$ 197,20      | R\$ 238,55   | R\$ 14.327,31  | 0,37%        |
| 02.04.05     | SINAPI | 94991     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                     | M3    | 120,11                | R\$ 652,11      | R\$ 788,86   | R\$ 94.749,97  | 2,44%        |
| 02.04.06     | CDHU   | 05.09.007 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra                                                                                                                                  | M3    | 225,21                | R\$ 30,62       | R\$ 37,04    | R\$ 8.341,78   | 0,21%        |
| <b>02.05</b> |        |           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                        |       | <b>R\$ 10.297,39</b>  | <b>R\$ 0,00</b> |              |                | <b>0,27%</b> |
| 02.05.01     | SINAPI | 101584    | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020                                                                                       | M2    | 68,62                 | R\$ 65,77       | R\$ 79,56    | R\$ 5.459,41   | 0,14%        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|              |        |           |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                      |              |              |               |              |
|--------------|--------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| 02.05.02     | SINAPI | 90108     | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3    | 98,96                | R\$ 8,39     | R\$ 10,15    | R\$ 1.004,44  | 0,03%        |
| 02.05.03     | SINAPI | 93379     | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023     | M3    | 76,34                | R\$ 20,14    | R\$ 24,36    | R\$ 1.859,64  | 0,05%        |
| 02.05.04     | SINAPI | 100975    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                           | M3    | 28,28                | R\$ 9,09     | R\$ 11,00    | R\$ 311,08    | 0,01%        |
| 02.05.05     | SINAPI | 95876     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                         | M3XKM | 220,55               | R\$ 2,31     | R\$ 2,79     | R\$ 615,33    | 0,02%        |
| 02.05.06     | CDHU   | 05.09.007 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra                                                                                                                                                                                            | M3    | 28,28                | R\$ 30,62    | R\$ 37,04    | R\$ 1.047,49  | 0,03%        |
| <b>02.06</b> |        |           | <b>TUBULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                           |       | <b>R\$ 6.057,52</b>  |              |              |               | <b>0,16%</b> |
| 02.06.01     | SINAPI | 101621    | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020                                                                                                                          | M3    | 1,33                 | R\$ 267,18   | R\$ 323,21   | R\$ 429,87    | 0,01%        |
| 02.06.02     | SINAPI | 92212     | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024                                                                  | M     | 14,81                | R\$ 314,12   | R\$ 379,99   | R\$ 5.627,65  | 0,14%        |
| <b>02.07</b> |        |           | <b>BOCA DE LOBO E POÇO DE VISITA</b>                                                                                                                                                                                                                       |       | <b>R\$ 28.552,66</b> |              |              |               | <b>0,73%</b> |
| 02.07.01     | SINAPI | 99244     | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA                                                                               | UN    | 2,00                 | R\$ 5.094,55 | R\$ 6.162,88 | R\$ 12.325,76 | 0,32%        |
| 02.07.02     | SINAPI | 99319     | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020                                                                                                                       | M     | 1,27                 | R\$ 952,55   | R\$ 1.152,30 | R\$ 1.463,42  | 0,04%        |
| 02.07.03     | SINAPI | 98114     | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020                                                                                                                                                              | UN    | 2,00                 | R\$ 550,57   | R\$ 666,02   | R\$ 1.332,04  | 0,03%        |
| 02.07.04     | SINAPI | 97957     | CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020                                                                                                                               | UN    | 4,00                 | R\$ 2.775,78 | R\$ 3.357,86 | R\$ 13.431,44 | 0,35%        |
| <b>02.08</b> |        |           | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>R\$ 10.190,03</b> |              |              |               | <b>0,26%</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|              |            |              |                                                                                                                                                                                            |       |                         |            |              |               |               |
|--------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|------------|--------------|---------------|---------------|
| 02.08.01     | SINAPI     | 102512       | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021           | M     | 931,71                  | R\$ 7,00   | R\$ 8,47     | R\$ 7.891,58  | 0,20%         |
| 02.08.02     | SINAPI     | 102509       | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                 | M2    | 40,66                   | R\$ 38,99  | R\$ 47,17    | R\$ 1.917,93  | 0,05%         |
| 02.08.03     | SINAPI     | 104658       | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                 | M2    | 1,69                    | R\$ 186,13 | R\$ 225,16   | R\$ 380,52    | 0,01%         |
| <b>02.09</b> |            |              | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>                                                                                                                                                                |       | <b>R\$ 17.899,62</b>    |            |              |               | <b>0,46%</b>  |
| 02.09.01     | SICRO      | 5213459      | Placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,497 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação                                                                    | un    | 10,00                   | R\$ 989,67 | R\$ 1.197,20 | R\$ 11.972,00 | 0,31%         |
| 02.09.02     | SICRO      | 5213858      | Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,497 m - fornecimento e implantação                                                                              | un    | 10,00                   | R\$ 476,51 | R\$ 576,43   | R\$ 5.764,30  | 0,15%         |
| 02.09.03     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 5 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM                                                                                                                       | UN    | 1,00                    | R\$ 135,01 | R\$ 163,32   | R\$ 163,32    | 0,00%         |
| <b>03</b>    |            |              | <b>RECAPEAMENTO</b>                                                                                                                                                                        |       | <b>R\$ 1.957.033,32</b> |            |              |               | <b>50,37%</b> |
| <b>03.01</b> |            |              | <b>FRESAGEM</b>                                                                                                                                                                            |       | <b>R\$ 79.020,81</b>    |            |              |               | <b>2,03%</b>  |
| 03.01.01     | SINAPI     | 96001        | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                               | M2    | 8038,74                 | R\$ 7,53   | R\$ 9,11     | R\$ 73.232,92 | 1,88%         |
| 03.01.02     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                         | M3XKM | 2411,62                 | R\$ 1,98   | R\$ 2,40     | R\$ 5.787,89  | 0,15%         |
| <b>03.02</b> |            |              | <b>DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO</b>                                                                                                                                                              |       | <b>R\$ 85.539,03</b>    |            |              |               | <b>2,20%</b>  |
| 03.02.01     | SINAPI     | 101147       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3    | 290,73                  | R\$ 15,48  | R\$ 18,73    | R\$ 5.445,37  | 0,14%         |
| 03.02.02     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                         | M3XKM | 2834,64                 | R\$ 1,98   | R\$ 2,40     | R\$ 6.803,14  | 0,18%         |
| 03.02.03     | CDHU       | 05.09.007    | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra                                                                                                                            | M3    | 363,42                  | R\$ 30,62  | R\$ 37,04    | R\$ 13.461,08 | 0,35%         |
| 03.02.04     | SINAPI     | 97636        | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                            | M2    | 1162,93                 | R\$ 25,19  | R\$ 30,47    | R\$ 35.434,48 | 0,91%         |
| 03.02.05     | SINAPI     | 100984       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020              | M3    | 145,37                  | R\$ 9,51   | R\$ 11,50    | R\$ 1.671,76  | 0,04%         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|              |            |              |                                                                                                                                                                                                  |                       |         |              |              |                |               |
|--------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------------|--------------|----------------|---------------|
| 03.02.06     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM                 | 1133,89 | R\$ 1,98     | R\$ 2,40     | R\$ 2.721,34   | 0,07%         |
| 03.02.07     | CDHU       | 05.09.006    | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                                      | T                     | 348,89  | R\$ 47,39    | R\$ 57,33    | R\$ 20.001,86  | 0,51%         |
| <b>03.03</b> |            |              | <b>ESTRUTURA DO PAVIMENTO FLEXÍVEL</b>                                                                                                                                                           | <b>R\$ 242.274,03</b> |         |              |              |                | <b>6,24%</b>  |
| 03.03.01     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 3 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30                                                                                                                                                 | M2                    | 1162,93 | R\$ 8,71     | R\$ 10,54    | R\$ 12.257,28  | 0,32%         |
| 03.03.02     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 4 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C                                                                                                                                       | M2                    | 1162,93 | R\$ 2,71     | R\$ 3,28     | R\$ 3.814,41   | 0,10%         |
| 03.03.03     | SICRO      | 4011212      | Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico                                                                                                                                  | m²                    | 1162,93 | R\$ 0,07     | R\$ 0,08     | R\$ 93,03      | 0,00%         |
| 03.03.04     | SICRO      | 4011211      | Reforço do subleito com material de jazida                                                                                                                                                       | m³                    | 174,44  | R\$ 13,78    | R\$ 16,67    | R\$ 2.907,91   | 0,07%         |
| 03.03.05     | SINAPI     | 96396        | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                              | M3                    | 116,29  | R\$ 140,50   | R\$ 169,96   | R\$ 19.764,65  | 0,51%         |
| 03.03.06     | SINAPI     | 95996        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                           | M3                    | 58,15   | R\$ 1.268,81 | R\$ 1.534,88 | R\$ 89.253,27  | 2,30%         |
| 03.03.07     | SINAPI     | 95995        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                        | M3                    | 58,15   | R\$ 1.471,37 | R\$ 1.779,92 | R\$ 103.502,35 | 2,66%         |
| 03.03.08     | SINAPI     | 100976       | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3                    | 290,73  | R\$ 8,90     | R\$ 10,77    | R\$ 3.131,16   | 0,08%         |
| 03.03.09     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM                 | 1744,38 | R\$ 1,98     | R\$ 2,40     | R\$ 4.186,51   | 0,11%         |
| 03.03.10     | SINAPI     | 100988       | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                | M3                    | 116,29  | R\$ 11,82    | R\$ 14,30    | R\$ 1.662,95   | 0,04%         |
| 03.03.11     | SINAPI     | 95877        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                               | M3XKM                 | 697,76  | R\$ 1,98     | R\$ 2,40     | R\$ 1.674,62   | 0,04%         |
| 03.03.12     | SICRO      | 5914622      | Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada                                                                                                         | tkm                   | 12,21   | R\$ 1,75     | R\$ 2,12     | R\$ 25,89      | 0,00%         |
| <b>03.04</b> |            |              | <b>RECAPEAMENTO</b>                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 747.950,94</b> |         |              |              |                | <b>19,25%</b> |
| 03.04.01     | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 4 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C                                                                                                                                       | M2                    | 8038,74 | R\$ 2,71     | R\$ 3,28     | R\$ 26.367,07  | 0,68%         |
| 03.04.02     | SINAPI     | 95995        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                        | M3                    | 401,94  | R\$ 1.471,37 | R\$ 1.779,92 | R\$ 715.421,04 | 18,41%        |
| 03.04.03     | SICRO      | 5914622      | Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada                                                                                                         | tkm                   | 343,68  | R\$ 1,75     | R\$ 2,12     | R\$ 728,60     | 0,02%         |
| 03.04.04     | SINAPI     | 100987       | CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                                                                | M3                    | 401,94  | R\$ 11,18    | R\$ 13,52    | R\$ 5.434,23   | 0,14%         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [pregualificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:pregualificacao@itapevi.sp.gov.br)

|          |             |           |                                                                                                                                                                                       |                       |         |                 |            |                |              |
|----------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|-----------------|------------|----------------|--------------|
| 03.05    |             |           | <b>DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS</b>                                                                                                                                                  | <b>R\$ 126.573,48</b> |         | <b>R\$ 0,00</b> |            |                | <b>3,26%</b> |
| 03.05.01 | SINAPI      | 104796    | DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                      | M                     | 4389,88 | R\$ 16,68       | R\$ 20,18  | R\$ 88.587,78  | 2,28%        |
| 03.05.02 | SINAPI      | 100984    | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020         | M3                    | 226,36  | R\$ 9,51        | R\$ 11,50  | R\$ 2.603,14   | 0,07%        |
| 03.05.03 | SINAPI      | 95877     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                    | M3XKM                 | 1765,61 | R\$ 1,98        | R\$ 2,40   | R\$ 4.237,46   | 0,11%        |
| 03.05.04 | CDHU        | 05.09.006 | Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte                                                                                                                           | T                     | 543,26  | R\$ 47,39       | R\$ 57,33  | R\$ 31.145,10  | 0,80%        |
| 03.06    |             |           | <b>GUIAS E SARJETAS</b>                                                                                                                                                               | <b>R\$ 298.344,88</b> |         |                 |            |                | <b>7,68%</b> |
| 03.06.01 | SINAPI      | 94969     | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                             | M3                    | 49,39   | R\$ 374,14      | R\$ 452,60 | R\$ 22.353,91  | 0,58%        |
| 03.06.02 | SINAPI      | 100322    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                             | M3                    | 65,85   | R\$ 160,45      | R\$ 194,10 | R\$ 12.781,49  | 0,33%        |
| 03.06.03 | SINAPI      | 94294     | EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024                                                                                                    | M                     | 2194,94 | R\$ 7,46        | R\$ 9,02   | R\$ 19.798,36  | 0,51%        |
| 03.06.04 | SINAPI      | 94273     | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M                     | 2194,94 | R\$ 45,94       | R\$ 55,57  | R\$ 121.972,82 | 3,14%        |
| 03.06.05 | SINAPI      | 94281     | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024                                                                        | M                     | 2194,94 | R\$ 42,47       | R\$ 51,38  | R\$ 112.776,02 | 2,90%        |
| 03.06.06 | SINAPI      | 94293     | EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024                                                                      | M                     | 43,54   | R\$ 164,46      | R\$ 198,95 | R\$ 8.662,28   | 0,22%        |
| 03.07    |             |           | <b>PASSEIO</b>                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 334.951,23</b> |         |                 |            |                |              |
| 03.07.01 | SINAPI      | 100576    | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024                                                        | M2                    | 3586,12 | R\$ 2,19        | R\$ 2,65   | R\$ 9.503,22   | 0,24%        |
| 03.07.02 | SINAPI      | 96622     | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                  | M3                    | 178,39  | R\$ 197,20      | R\$ 238,55 | R\$ 42.554,93  | 1,10%        |
| 03.07.03 | SINAPI      | 94991     | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                          | M3                    | 358,61  | R\$ 652,11      | R\$ 788,86 | R\$ 282.893,08 | 7,28%        |
| 03.08    |             |           | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 12.347,64</b>  |         |                 |            |                | <b>0,32%</b> |
| 03.08.01 | SIURB INFRA | 6021000   | LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA                                                                                                                              | UN                    | 54,00   | R\$ 189,02      | R\$ 228,66 | R\$ 12.347,64  | 0,32%        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

|                          |            |              |                                                                                                                                                                                  |                      |               |            |                     |              |              |
|--------------------------|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|------------|---------------------|--------------|--------------|
| <b>03.09</b>             |            |              | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>                                                                                                                                                    | <b>R\$ 22.771,01</b> |               |            |                     |              | <b>0,59%</b> |
| 03.09.01                 | SINAPI     | 102512       | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M                    | 936,50        | R\$ 7,00   | R\$ 8,47            | R\$ 7.932,16 | 0,20%        |
| 03.09.02                 | SINAPI     | 102509       | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                       | M2                   | 122,12        | R\$ 38,99  | R\$ 47,17           | R\$ 5.760,40 | 0,15%        |
| 03.09.03                 | SINAPI     | 104658       | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                       | M2                   | 40,32         | R\$ 186,13 | R\$ 225,16          | R\$ 9.078,45 | 0,23%        |
| <b>03.10</b>             |            |              | <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>                                                                                                                                                      | <b>R\$ 7.260,27</b>  |               |            |                     |              | <b>0,19%</b> |
| 03.10.01                 | SICRO      | 5213863      | Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação                                               | un                   | 6,00          | R\$ 477,40 | R\$ 577,51          | R\$ 3.465,06 | 0,09%        |
| 03.10.02                 | SICRO      | 5213858      | Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,497 m - fornecimento e implantação                                                                    | un                   | 1,00          | R\$ 476,51 | R\$ 576,43          | R\$ 576,43   | 0,01%        |
| 03.10.03                 | SICRO      | 5213468      | Placa de advertência em fibra, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação                                                                | un                   | 6,00          | R\$ 256,02 | R\$ 309,71          | R\$ 1.858,26 | 0,05%        |
| 03.10.04                 | SICRO      | 5213459      | Placa de regulamentação em fibra, R1 lado 0,497 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação                                                          | un                   | 1,00          | R\$ 989,67 | R\$ 1.197,20        | R\$ 1.197,20 | 0,03%        |
| 03.10.05                 | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 5 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM                                                                                                             | UN                   | 1,00          | R\$ 135,01 | R\$ 163,32          | R\$ 163,32   | 0,00%        |
| <b>TOTAL GERAL C/BDI</b> |            |              |                                                                                                                                                                                  |                      |               | <b>R\$</b> | <b>3.885.211,80</b> |              | <b>100%</b>  |
|                          |            |              |                                                                                                                                                                                  | <b>BDI:</b>          | <b>20,97%</b> |            |                     |              |              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBRA:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NA ESTRADA DO ITAQUI

**Tipo de Intervenção:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**Endereço:** ESTRADA DO ITAQUI – JARDIM NOVA ITAPEVI

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO                                                                  | DESONERAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | Não         |

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

| Itens                                                                                       | Siglas         | % Adotado     | Situação  | Intervalo de admissibilidade |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
|                                                                                             |                |               |           | 1º Quartil                   | Médio  | 3º Quartil |
| Administração Central                                                                       | AC             | 3,00%         | -         | 3,80%                        | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                           | SG             | 0,32%         | -         | 0,32%                        | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                                       | R              | 0,42%         | -         | 0,50%                        | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                        | DF             | 1,02%         | -         | 1,02%                        | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                                       | L              | 5,45%         | -         | 6,64%                        | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%                        | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                          | ISS            | 5,00%         | -         | 0,00%                        | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         | OK        | 0,00%                        | 4,50%  | 4,50%      |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                            | <b>BDI PAD</b> | <b>20,97%</b> | <b>OK</b> | 19,60%                       | 20,97% | 24,23%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

Optou-se pela tabela SINAPI como referência prioritária pois trata-se de obra em área urbana, cuja incidência de interferências é maior. As composições SINAPI possuem coeficientes que refletem melhor as condições de produtividade em área urbana



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM NA ESTRADA DO ITAQUI

#### 2. DO LOCAL

**LOCAL:** ESTRADA DO ITAQUI – JARDIM NOVA ITAPEVI.

**COORDENADAS:** LATITUDE -23.52875, LONGITUDE -46.94403

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Estrada do Itaqui é uma das principais vias de acesso à região empresarial da cidade, especialmente quando se parte do centro de Itapevi. Embora parcialmente pavimentada, a via está em condições precárias devido à presença de buracos, o que requer urgentemente um recapeamento asfáltico. Além disso, seu trecho final não pavimentado encontra-se coberto por vegetação, levando à subutilização da via. Nesse sentido, torna-se crucial a pavimentação desse trecho para revitalizar o uso da rua e facilitar o trajeto na região empresarial.

##### 3.1. DA ADOÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A pré-qualificação é um procedimento auxiliar realizado antes da publicação do edital de contratação. O objetivo desse procedimento é garantir maior celeridade ao processo futuro, pois, por meio dele, ficará à disposição da administração pública um “catálogo” de empresas qualificadas para executar o objeto. A pré-qualificação oferece benefícios como:

- **Garantia de Qualidade e Capacidade Técnica:** Permite que somente empresas com capacidade técnica comprovada possam participar do processo licitatório, reduzindo a possibilidade de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços sem a qualificação necessária.
- **Agilidade no Processo Licitatório:** Ao realizar a pré-seleção de empresas, elimina-se a etapa de análise de documentação, economizando tempo e recursos da administração pública.
- **Transparência e Objetividade:** A utilização da pré-qualificação torna o processo mais transparente, pois estabelece claramente os requisitos que as empresas devem atender para serem habilitadas. Isso ajuda a evitar questionamentos sobre a participação de empresas inadequadas e aumenta a confiança no processo licitatório.

Com isso, a pré-qualificação contribui para a otimização dos recursos públicos e a garantia de qualidade nos serviços e produtos contratados.

#### 4. NATUREZA DO OBJETO

- ( ) Obra Simples de Engenharia  
(X) Obra especial de Engenharia

#### 5. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Tipo: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço Global.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

( ) SIM

(x) NÃO

Por meio da presente, expomos as razões que fundamentam a não inclusão de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no atual processo licitatório. Importante salientar que a proibição da participação de consórcios empresariais não comprometerá a competitividade do certame.

A participação de consórcios é recomendada em situações em que o objeto em questão é considerado "de alta complexidade ou vulto". Entretanto, este não é o cenário que se apresenta no objeto em análise. Não há elementos que justifiquem a participação de empresas em consórcio, uma vez que o referido objeto não possui características de alta complexidade e não se configura como um serviço de grande vulto econômico.

É relevante destacar que o edital em questão não apresenta, em seu termo de referência, atributos específicos que respaldem a admissão de empresas em consórcio. A ausência de alta complexidade e o valor econômico considerado não justificam a formação de consórcios, uma vez que permitir tal prática em um objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico contraria o princípio da competitividade.

Permitir a formação de consórcios em um contexto de baixa complexidade e valor econômico reduzido vai de encontro ao princípio da competitividade, pois possibilitaria a união de concorrentes que poderiam, efetivamente, competir individualmente. Tal concessão, respaldada pela Administração Pública, comprometeria a busca pela vantajosidade almejada, violando, de forma indireta, o princípio da competitividade.

Diante do exposto, ratificamos a decisão de não permitir a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório, preservando assim a integridade e a eficiência do certame.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Fica vedada a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação de serviços relacionados ao objeto licitado será permitida, desde que solicitada formalmente com as devidas especificações e aprovada pela fiscalização do contrato.

A responsabilidade pelos serviços subcontratados será integralmente da CONTRATADA, incluindo a supervisão da execução e a garantia da qualidade.

#### 9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**b)** Os documentos supra referidos (item 9.1.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no artigo 69, §6º da Lei 14.133/2021.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

**10.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

**10.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 10.1.3., comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a)** Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ;
- b)** Concreto asfáltico usinado a quente – Binder;
- c)** Execução de passeio de concreto;
- d)** Assentamento de guia em concreto pré-fabricado;
- e)** Execução de sarjeta moldada in loco.

**10.1.2.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

**10.1.3.** Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

### 10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**10.2.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

**10.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

**10.2.3.** Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a)** Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – 349,36m³;
- b)** Concreto asfáltico usinado a quente – Binder – 148,39m³;
- c)** Execução de passeio de concreto – 239,36m³;
- d)** Assentamento de guia em concreto pré-fabricado – 2.064,14m;
- e)** Execução de sarjeta moldada in loco – 2.064,14m.

**10.2.3.1.** Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

**10.2.4.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**10.2.5.** A exigência de acervo técnico é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.

Os principais motivos para essa exigência são:

- **Comprovação de Experiência:** O acervo técnico demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.
- **Garantia de Qualidade:** Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.
- Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico garantem que a empresa e seus profissionais possuem a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

## 11. GARANTIAS

O valor exigido para garantia é de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A garantia contratual está regulada pelo artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021.

## 12. DEFINIÇÃO DE TRÁFEGO

Considerando que o município de Itapevi faz parte da Grande São Paulo, os manuais adotados pela Prefeitura de São Paulo para a classificação de vias, elaborados pela SIURB, são adequados para serem utilizados também para Itapevi. Assim, seguem as informações para a declaração do tipo de via da Estrada do Itaqui.

A Estrada do Itaqui é classificada como uma via local e coletora, pois proporciona acesso a importantes avenidas da cidade, como a Avenida Presidente Vargas, que conecta a Rodovia Castello Branco ao centro da cidade, e a Avenida Portugal, uma das principais vias do Centro Empresarial. Além disso, a Estrada do Itaqui também dá acesso a áreas residenciais. Com base nessa informação, pode-se utilizar o Quadro 2.1 – Classificação das Vias e Parâmetros de Tráfego da Instrução de Projeto 02/2004 – Classificação das Vias da SIURB. Esse quadro fornece todas as informações necessárias sobre a via, com base em sua classificação como local e coletora, e indica que a Estrada do Itaqui possui um tráfego médio.

## 13. INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:

Todas as etapas que compõem a estrutura do pavimento deverão seguir rigorosamente os itens e códigos constantes em planilha da obra, pois deverão ter fiscalização municipal através de técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Itapevi, dentro das especificações DER e DNIT.

Qualquer alteração (projeto/cronograma/quantitativo) deverá ser comunicado ao responsável técnico da Prefeitura.

### 13.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra será composta pelos seguintes profissionais-chave: Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Almoxarife e Topógrafo. O Engenheiro Civil desempenhará o papel de responsável técnico pela obra, assumindo a supervisão, coordenação e fiscalização dos serviços executados. Seu objetivo será assegurar que todas as atividades estejam alinhadas aos padrões estabelecidos e às especificações do projeto. Trabalhando em conjunto, o Mestre de Obras assumirá a coordenação direta das equipes de trabalho, distribuindo tarefas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

de acordo com as necessidades e garantindo a eficiência operacional para cumprir os prazos estabelecidos. O Topógrafo ficará responsável pelos levantamentos e locação de obra, realizando levantamentos precisos do terreno e marcando os pontos de referência essenciais para a correta execução do projeto juntamente com um auxiliar de topógrafo.

### 13.2. CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obra será composto por container depósito e banheiros químicos. O banheiro químico deverá ser no modelo padrão e a retirada dos fluídos deverão ser feitas semanalmente com o descarte realizado em local autorizado de acordo com exigências da CETESB;

### 13.3. DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA PARA PROJETO AS BUILT – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

O projeto é caracterizado pelo conjunto de elementos que compõe a obra em sua totalidade, com todas as informações que indiquem as estruturas do pavimento construído, detalhes e elementos da drenagem e também da sinalização da via.

O projetista deve levantar todas as informações constantes da via, incluindo os lotes que fazem divisa e elementos da iluminação pública.

O serviço deve contemplar:

- Desenhos técnicos;
- Memórias de Cálculo;
- Tabelas de Quantitativos;
- Especificações;
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada);

Devem ser entregues:

2 Folhas de projetos da topografia da via;

1 Folha de projeto de levantamento cadastral, contendo lotes e seus acessos, postes de iluminação pública, e demais informações;

5 Folhas de projeto "As Built" da pavimentação, drenagem e sinalização;

2 Folhas de detalhes das estruturas do pavimento, detalhes da drenagem, detalhes de acessibilidade e de sinalização

Os Projetos devem obedecer às normas 9.050/2020, Desenho Universal, e as demais leis em vigor. A CONTRATADA deverá fornecer o projeto, contendo todas as informações e detalhes construídos, de acordo com o padrão da Prefeitura do Município de Itapevi.

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em formato "pdf" e "dwg", para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela PMI, deverá ser constituída por uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", e versão em PDF, gravadas em "compact disc" (CD Rom), devidamente assinados pelo responsável técnico.

b) Os relatórios, as especificações técnicas, deverão ser desenvolvidos por meio do software "WINWORD", a lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio do software "EXCEL". Para as memórias de cálculo deverão ser utilizadas fórmulas, bem como descrições dos locais onde as interferências serão executadas, afim de facilitar o entendimento para todos que manuseiem os arquivos.

A apresentação será da seguinte forma:

- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" e "xls", em "compact disc" (CD Rom).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.

#### 13.4. PLACA DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, resistente às intempéries. As informações deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, devido à sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte.

As placas devem ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltadas para a via que favorecer melhor sua visualização.

De acordo com a Planilha Orçamentária, serão colocadas uma placa de Obra modelo Governo Federal, medindo 3,60 x 1,80 m (comprimento x altura), e uma placa de obra modelo CREA, com dimensões de 1,5 x 1,0 m (comprimento x altura), nos locais a serem definidos pela Contratante.

A alocação das informações nas placas, como as margens, área de nome de obra, área de informação da obra deverão seguir o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras da Caixa Econômica Federal disponível em: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/manual-de-placa-de-obras-parceiros.pdf>

#### 13.5. MOVIMENTO DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DO GREIDE LIMPEZA DO TERRENO

A contratada deverá providenciar toda a limpeza necessária do terreno para a perfeita execução da obra. Deverá fazer a raspagem da vegetação e terra de má qualidade e providenciar a carga e o transporte do material de limpeza para bota-fora licenciado pelos órgãos ambientais e neste local fazer o espalhamento adequado do mesmo.

#### 13.6. GUIAS E SARJETAS

De acordo com o caderno técnico SINAPI, "As guias têm a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários das vias" e as sarjetas "...são canais longitudinais que acompanham o sentido das vias e são destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio até o dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc".

Em acordo com a planilha orçamentária, as guias deverão ser de elementos pré-moldados de concreto onde deverá ser executado: o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; a regularização do solo natural e execução de base com concreto magro de 10cm de espessura; assentamento das guias pré-fabricadas apoiadas em escoras de concreto e rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

A sarjeta deverá ser executada *in loco* nas dimensões 30x15cm com concreto usinado, classe de resistência C20, seguindo o alinhamento das guias, sobre base de lastro de brita com 10cm de espessura e com a utilização de formas de madeira, além da execução das juntas.

As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos e/ou nichos de concretagem.

#### 13.7. CALÇADAS

A calçada de 1,2 metro deverá ser executada nos trechos da via indicados no projeto, o local deverá ser sinalizado, para evitar acidentes. O terreno deverá ser preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar, compactando devidamente, antes da aplicação do concreto, preparar com lastro de brita com camada aproximada de 5cm, prever declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura do concreto deverá ser de 10 cm, com concreto fck 20 MPa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita) e junta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

de dilatação em madeira a cada 2,00 metros. Também deverá ser observado nos trechos apontados a implantação de rampas conforme detalhes apontados nos projetos básicos. As calçadas da região onde será feito recapeamento deverão ser demolidas e reconstruídas conforme projeto.

Devem ser feitas rampas nas áreas indicadas em projetos, nos passeios de largura menor que 1,80metros devem ser feitos duas abas laterais de 1,90metros com 7,89% de inclinação de modo que a aba central de 1,50m fique no nível da rua. Nos passeios maiores devem ser executadas as rampas tradicionais, com uma aba central de inclinação menor ou igual a 8,33%. Em todas as rampas devem ser utilizados piso tátil de alerta e direcional.

Os pisos táteis utilizados nos passeios e rampas devem ser de dimensão 25x25cm, os piso táteis de alerta utilizados nas lombo-faixas devem ser de 40x40cm, conforme ABNT NBR 16537/2024

### 13.8. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 13.8.1. ABERTURA E PREPARO DE CAIXA E MELHORIA DO SUB-LEITO:

Consiste dos serviços de movimentação de solo necessário para que o sub-leito seja compactado e assume a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas pelo projeto e para que o sub-leito fique em condições de receber o pavimento.

#### 13.8.2. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO:

Nas regiões indicadas em projeto como pavimento a ser reconstruído, o pavimento é formado por uma capa asfáltica acima de piso intertravado que deverá ser completamente demolido, e abaixo dele escavado para atingir a espessura necessária para reconstrução do pavimento nos parâmetros indicados em projeto.

#### 13.8.3. ESTRUTURA DO PAVIMENTO FLEXÍVEL

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| CBUQ – Camada de rolamento             | 05,0 cm |
| Imprimação ligante                     |         |
| Concreto Asfáltico Binder              | 05,0 cm |
| Imprimação Ligante e Impermeabilizante |         |
| BGS                                    | 10,0 cm |
| Reforço de Sub-Leito                   | 25,0 cm |

#### INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do serviço deverá seguir rigorosamente as instruções de execução do DNIT, sem o mesmo este dimensionamento perderá a validade.

#### 13.8.4. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO:

##### ABERTURA DE CAIXA:

Corte e aterro deverão ser mecanizados e transportados com Caminhões Basculantes. Materiais de corte não deverão ficar espalhados, devendo ser encaminhados até o bota-fora através de caçambas, os materiais para aterro deverão ser de 1ª categoria. Nestes casos o CBR considerado será o do material de empréstimo.

O subleito deverá ser fresado e regularizado mecanicamente em acordo as larguras e cotas apresentadas em projetos, respeitando também, os caimentos para o escoamento das águas pluviais em direção as sarjetas.

A compactação do sub-leito será com 100 % de energia de compactação do PN, nas condições de densidade máxima na umidade ótima.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

#### **REFORÇO DO SUB-LEITO:**

O serviço consiste na execução, sobre o subleito regularizado e compactado, de uma camada de solo estabilizada granulometricamente, com objetivo de reduzir as espessuras das camadas do pavimento, no caso de baixa capacidade de suporte do subleito. Os materiais normalmente utilizados são solos ou misturas de solos, extraídos de jazidas, desde que sua qualidade seja superior à do subleito.

O cálculo do CBR do projeto, do material apresentado referente ao sub-leito é igual ou maior que 6,5%, portanto deverá ser executado uma camada de reforço de 20cm com material de jazida de CBR igual ou maior que 6,5%, devidamente distribuído e compactado para a aplicação das camadas posteriores.

#### **CAMADA DE BASE**

A base deverá ser executada com brita graduada simples, num total de 10cm a fim de garantir estabilidade e aderência para o revestimento asfáltico.

#### **REVESTIMENTO:**

A camada de revestimento deverá ter no total 10 cm, sendo composta por 1 camadas de 5cm de Binder e 1 camada final de rolamento com 5cm. Tendo em vista que, a ordem de execução deve estar em acordo com os projetos apresentados.

O revestimento em CBUQ não poderá ter impurezas e deverá ser executado sobre base imprimada finalizada, curada e varrida para a devida aderência dos materiais aplicados. As misturas devem ser transportadas e descarregadas nos silos da vibroescavadora que, assim, percorrendo o trecho de faixa a ser asfaltada despejando e compactando o material com a temperatura ideal de execução. Falhas deverão ser corrigidas com rastelos e por fim o revestimento compactado mecanicamente.

#### **IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE**

Consiste na aplicação de material betuminoso (asfalto diluído CM-30) sobre a superfície concluída da base de macadame hidráulico finalizada. Concluída a imprimação a superfície será exposta a secagem por no mínimo 24 horas.

#### **IMPRIMAÇÃO LIGANTE**

Consiste na aplicação de material betuminoso (emulsão asfáltica RR-2C) sobre a superfície impermeabilizada, bem como as camadas sucessivas, conforme projeto.

#### **OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL**

- a)** A camada de base executada e recebida na forma descrita não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que não prejudique a qualidade do serviço;
- b)** Quando for prevista a imprimação da camada de Base, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da imprimação, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados;
- c)** Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva;
- d)** A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento, próximo à borda.
- e)** A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- f)** A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessária nova pintura de ligação deverá ser aplicada, previamente à distribuição da mistura;

**g)** Distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;

**h)** A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deverá ser inferior a 120°C em qualquer hipótese;

**i)** Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia;

**j)** Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa asfáltica, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser minimizada, uma vez que o excesso de reparo manual é prejudicial à qualidade do serviço;

**k)** Para o caso de distribuição de massa asfáltica de graduação "fina" em serviços de reperfilagem, poderá, opcionalmente, ser empregada motoniveladora, observando a temperatura mínima para distribuição de 120°C.

### 13.8.5. FRESAGEM

Os serviços de Fresagem do Pavimento Asfáltico, devem ser executados conforme especificações técnicas dos materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes nos manuais técnicos/Normas do DER, PMSP e/ou DNIT, com espessura de até 05 cm em conformidade com o projeto, inclusive remoção do material fresado e varrição.

A fresagem deve produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deve ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir.

Para limpeza da área fresada, devem ser utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido.

Todo o material gerado da fresagem deverá ser levado para local determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

#### 13.8.5.1. Controle da Superfície Fresada:

A fresagem deve obedecer aos limites da área demarcada previamente;

A superfície fresada deverá apresentar textura uniforme, sendo que os sulcos resultantes não devem ultrapassar a 0,5 cm.

#### 13.8.5.2. Controle do Desempeno da Superfície Fresada:

O desempenho da superfície deve ser verificado visualmente, e é considerado satisfatório desde que não se observe caimentos para centro da pista.

#### 13.8.5.3. Controle da Espessura Fresada:

Os serviços são aceitos desde que atendam às tolerâncias de desempenho da superfície fresada, espessura e textura da superfície.

#### 13.8.5.4. ESTRUTURA DO PAVIMENTO RECAPEADO:

##### 13.8.5.4.1. Preparo da superfície

A superfície que irá receber a camada do pavimento deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

#### 13.8.5.5. REVESTIMENTO

##### 13.8.5.5.1. Pavimento Flexível para Tráfego Médio

O revestimento em CBUQ faixa "V" com espessura variável de acordo com a necessidade do local, deverá ser aplicado conforme as Normas da ABNT e sem impurezas.

As seguintes recomendações de ordem geral são aplicáveis à execução da camada de CBUQ:

- a) Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva;
- b) A camada de rolamento deve ser confinada lateralmente pela borda superior biselada (chanfrada) da sarjeta, com a finalidade de evitar trincamento próximo à borda.

##### 13.8.5.5.2. Preparo da Superfície

- a) A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá se apresentar limpa isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;
- b) Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico;
- d) Distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso;
- e) A temperatura da mistura, no momento da distribuição não deverá ser inferior a 120°C em qualquer hipótese;
- f) Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia;
- g) Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa asfáltica, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser minimizada, uma vez que o excesso de reparo manual é prejudicial à qualidade do serviço;

##### 13.8.5.5.3. Compressão

- a) A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma;
- b) A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e às características o equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar (dentro da faixa), temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso;
- c) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

#### 13.8.6. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

#### 13.8.7. DEPÓSITOS PARA CIMENTO ASFÁLTICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

- a)** Os depósitos para o cimento asfáltico deverão ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas por esta Instrução, através de serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- b)** O sistema de circulação do cimento asfáltico deverá garantir a circulação livre e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação;
- c)** Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor;
- d)** A capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deverá ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

#### 13.8.8. DEPÓSITOS PARA AGREGADOS (SILOS DOSADORES)

- a)** Os silos deverão ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados;
- b)** Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulação;
- c)** O sistema de alimentação deverá ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância de alimentação;
- d)** O material de enchimento (fíler) será armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem;
- e)** Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deverá ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.

#### 13.8.9. USINAS PARA MISTURAS ASFÁLTICAS

- a)** A usina utilizada deverá apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção;
- b)** A usina empregada deverá ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribuirá o material para os silos quentes;
- c)** As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas devem apresentar precisão de 0,5%, quando aferidas através do emprego de massa-padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) massas padrão, cada qual com 25 kg  $\pm$  15g;
- d)** O sistema de coleta do pó deverá ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deverá ser devolvido, no todo, em parte, ou não retornado ao misturador;
- e)** O misturador deverá ser do tipo "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustáveis e controlador do ciclo completo da mistura;
- f)** A usina deverá ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:
  - I.** Um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados;
  - II.** Um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 120°C, instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador;
  - III.** No caso de sistema de filtragem por filtros de manga, deverá ser instalado um termômetro para proteção das mangas com desligamento automático do maçarico, no caso de excesso de temperatura.
- g)** Especial atenção deverá ser conferida à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange à eficácia dos corrimãos das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e à de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura, devendo ser seguida a legislação de segurança do trabalho pertinente.

##### 13.8.9.1. CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

O transporte da mistura betuminosa deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas limpas e lubrificadas com óleo mineral ou similar caso seja necessário, providas de lona para proteção da mistura.

### 13.9. DRENAGEM

O projeto de Drenagem constituiu na concepção, dimensionamento e detalhamento dos dispositivos necessários à proteção do trecho projetado contra a ação das águas pluviais, oriundas das micro-bacias que compõem a região.

Os dispositivos de drenagem foram concebidos de modo a garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego através do sistema superficial, ou seja, através das sarjetas.

Sob este título foram projetados dispositivos para interceptação, condução, coleta e escoamento das águas superficiais.

Foram, então, projetados os seguintes dispositivos:

- Meio-fio de concreto;
- Caixa de boca de lobo;
- Poços de visita;
- Tubos de concreto para águas pluviais.

Os meios-fios são dispositivos que interceptam as águas que escoam pelo pavimento. Formam sarjetas e sarjetões em conjunto com o pavimento, e estas conduzem as águas para as caixas de boca de lobo.

A altura das caixas do sistema pluvial é decorrente da profundidade das galerias, sendo estas projetadas de forma a manter-se uma cobertura mínima de aterro de 0,60m.

Para a condução das águas coletadas foram projetadas galerias tubulares de concreto com diâmetro de 60cm sendo os lançamentos das águas pluviais coletadas efetuados no rio próximo a via. Para manutenção da tubulação foram adicionados poços de visita na extensão da tubulação.

### GALERIAS PLUVIAIS:

Os serviços básicos que constam deste programa são assim discriminados:

Escavação; escoramento; montagem; reaterro.

Serão instaladas aproveitando-se as características topográficas. A quantidade de redes será de tal maneira que constitua solução econômica tanto na escolha do diâmetro quanto no comprimento da mesma.

Escavação: As escavações deverão ser de conformidade com as dimensões e greides fixados no projeto e deverá atingir a profundidade do projeto.

Para evitar o perigo de desmoronamento dos taludes verticais, as valas deverão ser escoradas.

Quando ocorrer afloramento do lençol freático, a fiscalização poderá autorizar o bombeamento da água aflorada. Os materiais inadequados, tais como: argila orgânica, turfas, areia fofa, argila muito plástica e saturada a 100%, deverão ser removidas na largura e profundidade indicadas pela fiscalização.

Apiloamento de valas – Após o acerto final de fundo de vala, deverá ser executado o apiloamento com soquete manual e/ou mecânico de modo que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado. Após o preparo da vala deverá ser executado uma camada de lastro de brita com espessura de 5cm.

Após assentamento completo dos tubos, procede-se o reaterro com camadas de no máximo 40cm de espessura, compactados manualmente até uma altura não inferior a 50cm da geratriz superior do tubo. Daí em diante, a compactação será feita com compactador tipo sapo, sendo esta compactação executada em camadas de no máximo 40cm até chegar no nível do leito da pista a ser asfaltado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

### **TUBO DE CONCRETO**

O assentamento dos tubos poderá ser feito manual ou mecanicamente de acordo com a orientação da fiscalização. O rejuntamento deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidadosamente preenchido de modo a não causar rugosidades internas que lhe alterem o regime de escoamento das águas.

Não serão aceitos tubos trincados ou danificados ou que apresente qualquer defeito construtivo aparente.

### **BOCAS DE LOBO**

As bocas de lobo serão construídas nas sarjetas.

Sua colocação será a montante dos poços de visita. Junto à boca de lobo, será feito um rebaixamento, com declividade de 5% na sarjeta, para facilitar o escoamento de água para seu interior. Será construída em alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante e cinta de amarração superior para apoio da grelha.

### **POÇO DE VISITA**

Os poços de visita serão de dimensões 1,50 x 2,00 x 1,40m, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa, fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido.

## **13.10. CONTROLE TECNOLÓGICO**

Os ensaios de controle tecnológico para a pavimentação deverão ser realizados adotando os critérios e Normas do DNIT e ou suas respectivas normas técnicas, de modo a garantir a qualidade dos materiais empregados e execução das camadas de estrutura do pavimento. Amostras de solo deverão ser colhidas, pelo menos a cada 200m, de modo a serem ensaiadas em laboratório para garantir que a estrutura do pavimento a ser realizada possua resistência suficiente para garantir a segurança e durabilidade da via.

Para os materiais da estrutura do pavimento deverão ser recolhidas amostras, tanto dos materiais granulares quanto betuminosos, onde deverão ser realizados laudos com as curvas granulométricas, resistência ao desgaste, flexibilidade e demais informações que comprovem a durabilidade do material empregado.

Os ensaios a serem realizados são: Dosagem Marshall, Granulometria, Teor de Asfalto, Estabilidade e Fluência

## **13.11. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão-de-obra constantes no Manual de Normas de DER, PMSP e/ou DNIT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

## **13.12. SEGURANÇA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [prequalificacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:prequalificacao@itapevi.sp.gov.br)

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI). Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

#### 14. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período.

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

#### 15. PRAZOS CONTRATUAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

##### 15.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **5 (cinco) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

##### 15.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução da obra será de **3 (três) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.